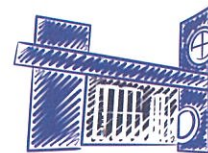




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 51/2019

Assunto: Estima receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 2020, conforme especifica

Autor: Poder Executivo.

Emenda nº 18 /2019

SOLICITAÇÃO EMENDA IMPOSITIVA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
2020

1. AUTOR DA EMENDA IMPOSITIVA

NOME DO AUTOR DA EMENDA:	ANTONIO MARCOS DA SILVA
--------------------------	-------------------------

2. IDENTIFICAÇÃO (+) ADIÇÃO DO PROGRAMA, AÇÃO E VALOR

PROGRAMA 0330 Gestão da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social	AÇÃO 2016
ÓRGÃO 03.02.00	UNIDADE
ELEMENTO 339030	VALOR: R\$25.000,00

3. IDENTIFICAÇÃO (-) ANULAÇÃO DO PROGRAMA, AÇÃO E VALOR

PROGRAMA 9999	AÇÃO 9999
ÓRGÃO 09.01.00	UNIDADE
ELEMENTO 9.9.9999	VALOR R\$25.000,00

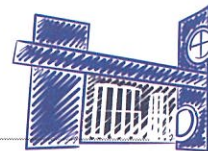
4. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE (quando destinada a prefeitura ou entidade sem fins lucrativos)

NOME Prefeitura Municipal de Cordeirópolis		CNPJ 44.660.272/0001-93		
ENDEREÇO Praça Francisco Orlando Stocco nº 35		BAIRRO Centro		
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE1	DDD/FONE2
CORDEIRÓPOLIS	SÃO PAULO	13490-000	19.3556.9900	



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO



REPRESENTANTE José Adinan Ortolan	CPF	
EMAIL DO REPRESENTANTE	DDD/CELULAR1	DDD/CELULAR2
WWW.cordeirópolis.sp.gov.br		

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Subvenção a Secretaria da Mulher	1/01/2020	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO*

Plano de trabalho anexo

JUSTIFICATIVA

Considerando as situações de vulnerabilidade de riscos vivenciados no meio familiar e social envolvendo crianças e adolescentes.

OBJETIVOS

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento e potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

* Anexar memorial descritivo, cotação com valor do objeto, construção/ampliação/reforma (também anexar projeto e planilha de custo), repasse 3º setor (também anexar plano trabalho).

ASSINATURA

Antonio Marcos da Silva

CORDEIRÓPOLIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

1



PROJETO

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VINCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS – 11 a 17 anos**

Cordeirópolis, Outubro de 2019

Praça Francisco Orlando Sacco, 35 - Centro - Cordeirópolis - SP
CEP: 13490-000 • Fone: 19 3556.9900
www.cordeirópolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO 2020

I. OBJETO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários – 11 a 17 anos

II. INTRODUÇÃO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários (SCFV) regulamentado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009) e Resolução CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) nº 01/2013, integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Esse serviço é oferecido de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), exclusivos dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), respectivamente.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser oferecido de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

A segurança de convívio, garantida pela Política Nacional de Assistência social, refere-se à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes. É realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, do protagonismo, dos laços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade.

III. JUSTIFICATIVA

Considerando as situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas no meio familiar e social, envolvendo as crianças e adolescentes, podemos dizer que muitas têm seus direitos violados devido à precariedade econômica e social da realidade na qual estão inseridos. Neste sentido, muitas crianças se tornam responsáveis pelos cuidados da casa, dos irmãos mais novos e acabam não tendo tempo de brincar, estudar e se desenvolver. Em muitas situações a precária convivência leva à violação de direitos básicos. Em consonância com o art. 4º do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) *"é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, a saúde, a alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária."*

Considerando, que o bairro possui uma ampla rede de equipamentos públicos, tais como escolas municipais (infantil e fundamental I), posto de saúde, CRAS e Centro de Lazer, é possível assegurar uma rede de infraestrutura que possibilite atividades pedagógicas, esportivas e culturais para as crianças e adolescentes e práticas integrativas com as famílias sob gestão do CRAS que tem como sua maior prerrogativa o acompanhamento das famílias no território.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

IV. ABRANGÊNCIA

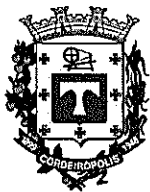
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deverá atender os(as)usuários(as) residentes no território de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Isso porque as ações de proteção social básica organizam-se em torno do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) sendo este referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção social básica do SUAS nos territórios.

Aplica-se em consonância com as diretrizes de descentralização política administrativa e territorialização da Política Pública de Assistência Social. A territorialização reflete na oferta de serviços socioassistenciais em locais que tem uma proximidade física com seus usuários e residentes de maneira a facilitar o acesso de acordo com sua localização.

De acordo com o Caderno de orientações técnicas – Centro de referência de Assistência Social:

[...] Destaca-se que o território não se restringe a delimitação espacial. [...] o território não é somente uma porção específica de terra, mas uma localidade marcada pelas pessoas que ali vivem. É nos espaços coletivos que se expressam a solidariedade, a extensão das relações familiares para além da consanguinidade, o fortalecimento da cumplicidade de vizinhança e o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. O conceito de território, então abrange as relações de reconhecimento, afetividade e identidade entre os indivíduos que compartilham a vida em determinada localidade. (BRASIL, 2009).

As relações se expressam através dos contextos sociais, culturais e econômicos do território. São no território que se manifestam os conflitos e desigualdades sociais assim como suas potencialidades para o enfrentamento dessas questões, que perpassam e ressignificam as relações familiares e comunitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

V. OBJETIVOS

Geral

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários têm como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento das potencialidades dos usuários.

Específicos

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional artístico e cultural das crianças e dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos do sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

adolescentes no sistema educacional.

VI. PÚBLICO ALVO

O serviço atenderá crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, cuja identificação se dará por meio de estudos psicossociais das equipes técnicas de referência do referido serviço, de modo a identificar e garantir o acesso de crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

De acordo com a Resolução 01/2013, os serviços deverão atender 50% da demanda prioritária, sendo essas:

- ✓ Adolescentes em situação de isolamento;
- ✓ Trabalho infantil;
- ✓ Vivência de violência e/ou negligência;
- ✓ Fora da escola ou defasagem escolar superior a 02 anos;
- ✓ Em situação de acolhimento;
- ✓ Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- ✓ Em situação de abuso ou exploração sexual;
- ✓ Com medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- ✓ Adolescentes em situação de rua;
- ✓ Vulnerabilidade que diz a respeito às pessoas com deficiência.

VII. FUNCIONAMENTO

Atividades em dias úteis, com turnos de até 04 (quatro) horas diárias. Atividades intercaladas em feriados ou finais de semana, de modo a ampliar o acesso das famílias e comunidade.

As Atividades coletivas devem seguir o caderno de orientações técnicas. O Cronograma de atividades abaixo é um modelo baseado numa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

configuração de dois (2) educadores sociais para o serviço com 100 vagas (considerando os dois turnos) para adolescentes na faixa etária de 11 a 17 anos. Ressalta-se que, a divisão dos grupos de convivência não se confunde com o modelo escolar, que prevê tempos fragmentados e divididos por disciplinas, ou seja, as atividades devem ser mais livres no que diz respeito ao tempo, por isso um educador social deverá ter um tempo maior com o grupo referenciado a ele, porém, o mesmo grupo desenvolverá atividades com os demais educadores da equipe, garantindo uma rotatividade.

Turmas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Café da Manhã 7:30 às 8:00 h					
8:00 à 9:15 h	(educador 1) Atividade 1 Grupo 1	(educador 1) Atividade 1 Grupo 1	Oficina 1 Grupo 1	(educador 1) Atividade 1 Grupo 1	(educador 1) Atividade 1 Grupo 1
	(educador 2) Atividade 2 Grupo 2	(educador 2) Atividade 2 Grupo 2	Oficina 2 Grupo 2	(educador 2) Atividade 2 Grupo 2	(educador 2) Atividade 2 Grupo 2
9:30 às 10:45 h	(educador 1) Atividade 1 Grupo 2	(educador 1) Atividade 1 Grupo 2	Oficina 1 Grupo 2	(educador 1) Atividade 1 Grupo 2	(educador 1) Atividade 1 Grupo 2
	(educador 2) Atividade 2 Grupo 1	(educador 2) Atividade 2 Grupo 1	Oficina 2 Grupo 1	(educador 2) Atividade 2 Grupo 1	(educador 2) Atividade 2 Grupo 1
Almoço turma da manhã 11:00 h as 11:30h					
Almoço turma da tarde 12:30 h às 13:00 h					
13:15 14:30 h	(educador 1) Atividade 1 Grupo 3	(educador 1) Atividade 1 Grupo 3	Oficina 1 Grupo 3	(educador 1) Atividade 1 Grupo 3	(educador 1) Atividade 1 Grupo 3
	(educador 2) Atividade 2 Grupo 4	(educador 2) Atividade 2 Grupo 4	Oficina 2 Grupo 4	(educador 2) Atividade 2 Grupo 4	(educador 2) Atividade 2 Grupo 4
14:45 às 16:00 h	(educador 1) Atividade 1 Grupo 4	(educador 1) Atividade 1 Grupo 4	Oficina 1 Grupo 4	(educador 1) Atividade 1 Grupo 4	(educador 1) Atividade 1 Grupo 4
	(educador 2) Atividade 2 Grupo 3	(educador 2) Atividade 2 Grupo 3	Oficina 2 Grupo 3	(educador 2) Atividade 2 Grupo 3	(educador 2) Atividade 2 Grupo 3
Lanche 16:00 as 16:30h					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

VIII. FORMAS DE ACESSO

Para oferta dos serviços de proteção social básica tem o CRAS como porta de entrada, ou seja, o CRAS é a referência para o cidadão acessar a rede socioassistencial, desta forma, os usuários que acessarem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deverão ser encaminhados e ser referenciados ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Os usuários devem também estar cadastrados no Cadastro Único municipal (BRASIL, 2013). O referenciamento ao CRAS significa receber orientações emanadas do poder público, alinhadas às normativas do SUAS, estabelecer compromissos e relações, participar da definição de fluxos e procedimentos que reconheçam a centralidade do trabalho com famílias no território e contribuir para a alimentação aos sistemas da Rede SUAS (e outros). Significa, portanto, integrar o SUAS. Trata-se de gerir, a partir do CRAS e de maneira coordenada com a rede socioassistencial, realizando, acolhida a inserção, o atendimento, o encaminhamento e o acompanhamento dos usuários do serviço, além do planejamento das atividades dos grupos, realizar a avaliação e monitoramento das atividades realizadas em cada grupo, a supervisão e capacitação dos orientadores sociais da área de abrangência do CRAS com discussão de casos e reuniões periódicas para leituras e estudos referentes ao trabalho.

IX. METODOLOGIA

O serviço será organizado em grupos de até 25 participantes. A intervenção social a ser realizada no âmbito do SCFV será planejada de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência do SCFV, técnico de referência do CRAS, orientadores sociais e usuários, a fim de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

possibilitar o alcance dos objetivos gerais e específicos. Os grupos nos quais participam pessoas com deficiência, terão menor número de participantes, a fim de garantir a qualidade do atendimento do educador social, de acordo com a avaliação do técnico de referência do CRAS. O planejamento será elaborado com base no conhecimento da realidade territorial, social, econômica e cultural com respeito às características específicas de cada grupo e o ciclo de vida, dimensionado como um processo dinâmico de preparação, execução, avaliação e sistematização das ações. O planejamento deve ser permanentemente ajustado em função de novos desafios que vão se apresentando no processo de trabalho.

As atividades desenvolvidas deverão ser embasadas numa postura dialógica, propositiva, cooperativa, contemplados os seguintes eixos:

Centrais:

- *Convivência social;*
- *Direito de ser;*
- *Participação;*

Transversais:

- *Deficiência;*
- *Cultura;*
- *Esporte;*
- *Cultura de paz;*
- *Violações de direitos;*
- *Trabalho infantil;*
- *Exploração sexual infanto-juvenil;*
- *Violências contra crianças e adolescentes;*
- *Igualdade de gênero;*
- *Diversidade étnico-racial;*
- *Autocuidado e auto responsabilidade na vida diária;*
- *Direitos sexuais e reprodutivos;*
- *Uso e abuso de álcool e outras drogas;*
- *Cuidado e proteção ao meio ambiente, violência doméstica e*

participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais – criança



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, entre outros - e em conferências), etc.

Os encontros do SCFV são espaços para promover o diálogo e convivência. Deve proporcionar: *"processo de valorização/reconhecimento, escuta, produção coletiva, tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo, diálogo para a resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiência de escola e decisão coletiva, aprendizado e ensino de forma igualitária, reconhecimento e nomeação das emoções"* (BRASIL, 2015).

As atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade. É fundamental que estimulem vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. As atividades devem ser organizadas de maneira a aproveitar a experiência e a cultura local sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade. Entre as atividades a serem desenvolvidas, destacam-se: participações em eventos artísticos regionais, estaduais, com o propósito de integração social, construção e confecção de figurinos, promoção do direito à cultura; montagem de espetáculos artísticos de dança, teatro e música, com foco em promover a participação familiar e comunitária; oficinas socioculturais; passeios educativos; canções populares; artes plásticas; música; rodas de conversa; dinâmicas cooperativas; resgate de brincadeiras populares;; atividades desportivas; participações em workshops, congressos e palestras, etc.

Os grupos deverão promover a socialização e o aprofundamento dos relacionamentos, oferecendo aos participantes a vivência de espaços coletivos de diálogo, respeito à opinião e aos valores do outro. Além disso, deverão ter momentos nos quais se incentive a expressão e se vivencie a oportunidade de defesa de interesses pessoais, a exposição de argumentos e articulação, no intuito de criar o sentimento de coletividade. O trabalho em grupos possibilita o reconhecimento e o respeito às diferenças, por meio de um diálogo aberto e respeitoso, com isto, trabalharemos de forma que contemplem a abordagem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

temas transversais, que se entende por temas conjuntos de questões identificadas como de atenção e reflexão no Serviço que atravessam e perpassam, em toda a sua extensão, as ações de convivência em suas atividades teóricas e práticas, recobrando os vários domínios e conteúdos imprescindíveis para a compreensão da realidade e para a participação social de crianças e adolescentes em seu processo de crescimento e desenvolvimento individual e coletivo.

Deverão ser realizadas palestras, confraternizações eventuais porém, elas por si só não caracterizam o serviço em específico.

a) Das Oficinas

As oficinas serão ofertadas de acordo com os chamamentos públicos para contratação de oficinas realizados pelas secretarias anualmente. As secretarias envolvidas são: Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Educação, Cultura e Esporte.

b) Dos coletivos

A organização dos coletivos será de responsabilidade da Organização Social e do CRAS de Referência quanto à articulação com as políticas setoriais de esporte, cultura e educação para dinamizar e ofertar outras possibilidades de atividades. Os grupos serão formados com base no reconhecimento das demandas em comum respeitando os interesses dos adolescentes.

Deve-se respeitar a flexibilidade dos horários de atividades não sendo obrigatório que o adolescente tenha frequência diária no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desde que esteja inserido em outras atividades.

X. TEMPO DE PERMANÊNCIA

A oferta do SCFV deverá ser ininterrupta e continuada. (BRASIL, 2015). A permanência ou o desligamento no Serviço de Convivência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

Fortalecimento de Vínculos, somente ocorrerá mediante avaliação técnica do CRAS de Referência em conjunto com a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e deverá ser considerada a superação de situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal.

XI. RECURSOS HUMANOS:

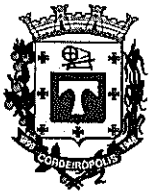
O quadro de profissionais é composto por:

- 01 Técnico (a) de referência (servidor público lotado no CRAS)
- 01 Coordenador(a) Técnico(a)
- 01 Educador Social
- Facilitadores de Oficinas (prestadores de serviços cedidos pela Prefeitura)
- 01 Auxiliar Administrativo

Segue a tabela dos perfis e atribuições de cada profissional:

TÉCNICO DE REFERÊNCIA (EQUIPE DO CRAS)

Perfil	Técnico de Nível Superior que integra a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para ser referência aos grupos do SCFV. O profissional deve acompanhar a execução do serviço, por meio de participação nas atividades de planejamento e assessoria ao educador social. Deve aplicar o princípio da matricialidade sociofamiliar que orienta as ações da Proteção Social Básica.
--------	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS**

Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

Principais atividades a serem desenvolvidas	1. Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias beneficiárias de transferência de renda (BPC, PBF e outras) e as potencialidades do território de abrangência do CRAS; 2. Identificar situações prioritárias para o SCFV no território; 3. Encaminhar usuários ao SCFV; 4. Construir junto ao SCFV os critérios de inserção dos usuários no serviço; 5. Assessorar as unidades que desenvolvem o SCFV no território; 6. Acompanhar o desenvolvimento dos grupos existentes nas unidades ofertantes do serviço, acessando relatórios, participando em reuniões de planejamento, avaliação, etc.; 7. Participar da construção do planejamento do SCFV; 8. Avaliar, com as famílias, os resultados e impactos do SCFV; 9. Inserir e acompanhar famílias do SCFV no PAIF individual ou coletivamente, conforme demandas identificadas em estudos psicossocial e socioterritoriais; 10. Referenciar famílias e indivíduos ao CREAS, quando identificadas situações de violação de direitos, risco pessoal e/ou social;
---	--

COORDENADOR(A) TÉCNICO(A)

Perfil	1. Formação Mínima: Nível superior em ciências humanas; 2. Experiência mínima de dois (2) anos na área social; 3. Amplo conhecimento das políticas públicas na área da criança/adolescente/família.
--------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

Principais atividades a serem desenvolvidas	1. Coordenar o serviço, garantindo a execução em consonância com o Sistema Único de Assistência Social; 2. Articulação com a rede e parcerias. 3. Organizar reuniões periódicas com a rede e instituições que a compõe para definir juntamente uma rotina de acolhimento e atendimento dos usuários. 4. Organizar encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de respostas às demandas. 5. Avaliar procedimentos e ajustá-los/ aprimorá-los. 6. Articular ações intersectoriais. 7. Acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; 8. Realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias atendidas no SCFV; 9. Assessorar o(s) orientador(es) social(is) do SCFV; 10. Construir, junto à equipe do SCFV, metodologias de trabalho embasadas na pedagogia da problematização, em princípios democráticos e respeito à diversidade; 11. Garantir que as informações sobre a oferta do SCFV estejam sempre atualizadas no SISC e utilizá-las como subsídios para a organização e planejamento do serviço; 12. Mediar os processos grupais do SCFV para famílias e usuários, com apoio da (o) técnica (o) de referência do CRAS; 13. Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território, com apoio da (o) técnica (o) de referência do CRAS; 14. Realizar o planejamento das atividades junto à equipe de educadores sociais do SCFV, com base no conhecimento das vulnerabilidades e potencialidades do território, respeitando os ciclos etários dos grupos de convivência; 15. Manter constante articulação com técnica (o) de referência do CRAS/PAIF; 16. Garantir a inserção do público prioritário ao SCFV; 17. Acompanhar a dinâmica interna no SCFV; 18. Articular a realização de atividades intergeracionais; 19. Garantir a participação dos usuários e família no planejamento do SCFV; 20. OBS: não compete a esse profissional executar o PAIF, sendo este um serviço exclusivo do CRAS.
---	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS**

Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

EDUCADOR(A) SOCIAL

Perfil	1. Formação Mínima: Nível médio 2. Experiência de atuação na garantia de direitos da criança e adolescente constante junto aos grupos responsável pela criação de um ambiente de convivência participativa e democrática.
Principais atividades a serem desenvolvidas	1. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou da comunidade; 2. Planejar, acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; 3. Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; 4. Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; 5. Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos com lista de frequência, atas, sistema eletrônicos próprios, etc. 6. Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantem vínculo com a família e a comunidade. 7. Assessorar em atividades específicas da área de atuação. 8. Executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.

FACILITADOR (A) DE OFICINAS

Perfil	1. Profissional com formação de no mínimo nível médio responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura. 2. Deve ter conhecimento e experiência na área a ser executada.
--------	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

Principais atividades a serem desenvolvidas	1. Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; 2. Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; 3. Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; 4. Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho; 5. Atividades sistemáticas esportivas, artísticas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; 6. Organização e coordenação de eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais; 7. Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço; 8. Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.
---	--

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Perfil	1. Formação Mínima: Nível médio. 2. Experiência de um(1) ano em informática e pacote office.
Principais atividades a serem desenvolvidas	1. Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo; 2. Planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes ao serviço. 3. Executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que o serviço disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades do SCFV.

X. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Realização de supervisões técnicas mensais com a Gerência da Proteção Social Básica; envio de relatório descritivo e relatório técnico de monitoramento e avaliação, mensalmente, ao setor de vigilância



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

socioassistencial e núcleo do terceiro setor vinculado ao Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social. Serão realizadas supervisões técnicas mensalmente com a Gerência da Proteção Social Básica, técnico e coordenação do CRAS de Referência.

XI. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

XI. ESPAÇO FÍSICO:

Espaço	100 vagas	Características
Sala de atendimento	01	Local adequado para atendimento psicológico, social e multidisciplinar com privacidade
Salas para atividades coletivas	02	Local para acomodar de 25 a 30 pessoas
Sala de Informática	01	Sala equipada para com 9 computadores para atividades de inclusão digital e pesquisa
Banheiro para funcionários	01	Misto
Banheiro	02	Feminino e masculino
Cozinha	01	Local para preparar e armazenar a alimentação que será oferecida aos usuários
Despensa	01	Local adequado para armazenar materiais
Área Externa	01	Local para desenvolver atividades com cobertura

OBS: Todos os ambientes deverão ter ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

XII. PARÂMETROS DE INVESTIMENTOS

Outros Investimentos	TOTAL
I. Bens e Materiais Permanentes (até 15% do valor total)	R\$ 1.900,00
II. Outros Materiais de consumo	R\$ 4.500,00
III. Locações Diversas	R\$ 2.600,00
IV. Outras despesas	R\$ 6.000,00
Subtotal	R\$ 25.000,00

Investimento total do Serviço	
Outros Investimentos	R\$ 25.000,00
Total Geral	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

XIII. BIBLIOGRAFIA

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de orientações Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Secretaria Nacional de Assistência Social Brasília, DF. 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Perguntas frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), Departamento de proteção Social básica (DPSC), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Brasília, DF. 2015. 108p. Disponível em: www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia-social/perguntas-e-respostas/PerguntasFrequentesSCFV_03022016.pdf Acesso em 11 ago 2016.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Reordenamento de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Brasília-DF. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), Departamento de proteção Social básica (DPSC), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), 2013, 15p. Disponível em: [http://www.assistenciasocial.ai.gov.br/sala-de-imprensa/eventos/Passo a Passo – Reordenamento SCFV.pdf/view](http://www.assistenciasocial.ai.gov.br/sala-de-imprensa/eventos/Passo-a-Passo-ReordenamentoSCFV.pdf/view) Acesso em 11 ago 2016.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF. 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução CNAS** n. 212, de 19 de outubro de 2006.